



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 208/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.611.398/0001-66, localizada na Rua Barueri, 68, bairro Moreninha I, CEP 79.065-190, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Winner Vinicius Rodrigues Ferreira**, inscrito(a) no CPF nº 055.322.781-56 e RG nº 1245097, **SEJUSP-MS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.012/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresas para o fornecimento de peças de maquinas, veículos leves e pesados, para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA

1.3. Descrição do objeto:

ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVO DE PEÇAS					
Veículo 11: CAÇAMBA IVECO / INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UND	QUANT	MÉDIA	V. TOTAL
1	BATERIA 100 AMPERES	UND	4	R\$ 1.082,64	R\$ 4.330,54
2	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UND	4	R\$ 265,62	R\$ 1.062,46
3	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	4	R\$ 4.397,40	R\$ 17.589,58
4	CRUZETA CARDAN	UND	4	R\$ 377,29	R\$ 1.509,14
5	DIFERENCIAL	UND	6	R\$ 7.654,73	R\$ 45.874,38
6	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	6	R\$ 470,00	R\$ 2.825,78
7	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UND	4	R\$ 92,13	R\$ 368,52
8	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	R\$ 410,43	R\$ 1.641,70
9	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	6	R\$ 177,52	R\$ 1.065,11
10	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	6	R\$ 1.463,52	R\$ 8.781,09
11	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6	R\$ 353,73	R\$ 2.122,35
12	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UND	4	R\$ 334,78	R\$ 1.339,10
13	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$	R\$ 1.414,57



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

		D		353,64	
14	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNI D	4	R\$ 406,71	R\$ 1.626,85
15	ROLAMENTO DO CENTRO	UNI D	4	R\$ 420,20	R\$ 1.680,79
16	SUSPENSOR DE AR	UNI D	4	R\$ 798,84	R\$ 3.195,37
17	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNI D	6	R\$ 1.429,51	R\$ 8.577,08
18	ROTOR DO ALTERNADOR	UNI D	4	R\$ 378,93	R\$ 1.515,73
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNI D	4	R\$ 284,48	R\$ 1.137,90
20	REULADOR DE VOLTAEM	UNI D	4	R\$ 458,42	R\$ 1.833,69
21	PLACA DE DIODO	UNI D	4	R\$ 514,71	R\$ 2.058,84
22	ROLAMENTO B17	UNI D	4	R\$ 287,16	R\$ 1.148,65
23	MANCAL DO ALTERNADOR	UNI D	4	R\$ 130,71	R\$ 522,82
24	POLIA DO ALTERNADOR	UNI D	4	R\$ 419,94	R\$ 1.679,74
25	CORREA DO ALTERNADOR	UNI D	6	R\$ 294,19	R\$ 1.765,14
26	TENSOR DA CORREA	UNI D	2	R\$ 520,11	R\$ 1.040,23
27	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNI D	8	R\$ 663,24	R\$ 5.305,94
28	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNI D	6	R\$ 544,31	R\$ 3.265,85

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

29	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNI D	6	R\$ 568,30	R\$ 3.409,82
30	ALTERNADOR	UNI D	2	R\$ 3.518,00	R\$ 7.036,00
31	MOTOR DE PARTIDA	UNI D	2	R\$ 3.674,34	R\$ 7.348,68
32	MOLA MERTE	UNI D	4	R\$ 856,38	R\$ 3.425,52
33	MOLA SEUNDA	UNI D	4	R\$ 651,04	R\$ 2.604,17
34	MOLA TERCEIRA	UNI D	4	R\$ 558,60	R\$ 2.234,38
35	MOLA QUARTA	UNI D	4	R\$ 474,19	R\$ 1.896,76
36	PINO DE CENTRO	UNI D	5	R\$ 93,01	R\$ 465,03
37	JUMELO	UNI D	4	R\$ 279,11	R\$ 1.116,45
38	FAROL DIANTEIRO	UNI D	4	R\$ 589,92	R\$ 2.359,66
39	MOTOR DE LIMPADOR	UNI D	2	R\$ 1.057,02	R\$ 2.114,03
40	CHAVE DE SETA	UNI D	2	R\$ 695,14	R\$ 1.390,28
41	RADIADOR	UNI D	2	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
42	TURBINA	UNI D	2	R\$ 5.379,99	R\$ 10.759,98
43	FILTRO DE OLEO	UNI D	5	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNI D	5	R\$ 201,00	R\$ 1.005,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

45	TAMBO DE OLEO 15W40	UNI D	8	R\$ 728,79	R\$ 5.830,32
46	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNI D	5	R\$ 450,94	R\$ 2.254,68
47	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNI D	5	R\$ 429,39	R\$ 2.146,95
48	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNI D	5	R\$ 293,97	R\$ 1.469,83
49	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNI D	5	R\$ 288,07	R\$ 1.440,35
50	BURRIM DE FREIO	UNI D	3	R\$ 783,03	R\$ 2.349,08
51	KIT DE EMBREAGEM	UNI D	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
52	AUTOMATICO	UNI D	4	R\$ 488,71	R\$ 1.954,82
53	EIXO BENZ	UNI D	4	R\$ 417,49	R\$ 1.669,96
54	SUPORTE DE ESCOVA	UNI D	4	R\$ 116,43	R\$ 465,71
55	INDUZIDO	UNI D	4	R\$ 508,34	R\$ 2.033,34
56	RELER AUXILIAR	UNI D	5	R\$ 65,86	R\$ 329,28
57	OLEO 90	UNI D	10	R\$ 47,36	R\$ 473,60
58	ARLA	UNI D	5	R\$ 163,78	R\$ 818,91
59	PALHETA DO LIMPADOR	UNI D	5	R\$ 180,11	R\$ 900,55
60	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNI	4	R\$	R\$ 2.001,98

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

		D		500,50	
61	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNI D	4	R\$ 517,37	R\$ 2.069,46
62	PIVÔ DIANTEIRO	UNI D	6	R\$ 368,83	R\$ 2.212,95
63	LAMPADA H7	UNI D	5	R\$ 79,21	R\$ 396,05
64	LAMPADA 1141	UNI D	5	R\$ 8,99	R\$ 44,94
65	LAMPADA 1034	UNI D	5	R\$ 9,35	R\$ 46,75
66	LAMPADA 67	UNI D	5	R\$ 5,06	R\$ 25,31
67	RELER DE FAROL	UNI D	5	R\$ 72,87	R\$ 364,35
TOTAL					R\$ 219.990,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 219.990,00** (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

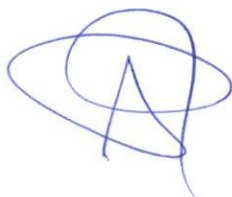
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de março de 2023.



Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal



Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Municipal de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos

Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças

Decreto 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

gov.br

Documento assinado digitalmente

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA

Data: 09/03/2023 23:53:20-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 47.611.398/0001-66

Empresa Contratada

Winner Vinicius Rodrigues Ferreira

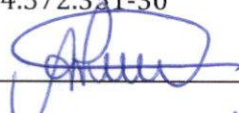
CPF nº 055.322.781-56

Representante Legal da Empresa

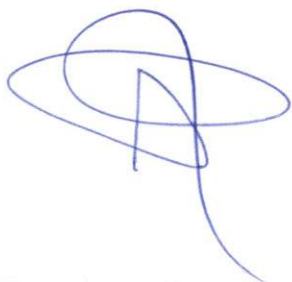
TESTEMUNHAS:

Nome: WESLLAINE VIEIRA CREPALDI RODRIGUES

CPF: 044.572.351-30

Nome: 

CPF: 058 / 578 / 173 - 74



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

